



Diário Oficial

Formosa do Oeste

www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial

Edição Nº 64

Formosa do Oeste, Quinta-Feira, 05 de julho de 2012

07 Páginas

Sumário

PORTARIAS	2
DECRETO	2
EDITAL	3
LEI	4
RATIFICAÇÃO	5
CANDIDATURA	5
RESOLUÇÃO	6
MINUTA	7

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 184/2012

SÚMULA: Faz enquadramento de funcionário Efetivo, ocupante de Cargo de Auxiliar de Finanças do Quadro Geral de Servidores do Município de Formosa do Oeste e da outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado nos Artigos 20, 21, III e Art. 23, § 4º da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 826/2012.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica pela presente Portaria, enquadrado em seu respectivo Nível e Referência de vencimento, a funcionária abaixo relacionada integrante do Quadro Geral dos Servidores do Município de Formosa do Oeste, de acordo com os Artigos 20, 21, III e Art. 23, § 4º da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012.

NOME	NÍVEL	REFERÊNCIA
ESTELAMARIS LOPES DE CASTRO	GAM-05	07

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/05/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 26 de junho de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 185/2012

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Comunicado De Resultado Da Avaliação da Incapacidade NB nº. 550.973.061-3**, da funcionária, **ANTONIA MARQUES TERTO**, expedido pela Previdência Social.

R E S O L V E

Art.1º - Fica pela presente Portaria Concedido do dia 02/07/2012 ao dia 31/08/2012, Licença para tratamento de saúde da funcionária Senhora, **ANTONIA MARQUES TERTO**, ocupante do Cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 02 de julho de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2012

SÚMULA: Nomeia a Senhora. **JULIANA FURLAN FURLAN DOS SANTOS** em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 225/2001 alterada pela Lei nº 583/2010 de 18/05/2010.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora. **JULYANA FURLAN FURLAN DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 7.567.074-5 SSP.PR no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Administração Escolar, simbolo CC-04, a partir do dia 02/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 02 de Julho de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº188/2012

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento Protocolado sob nº 905/12 de 03 de julho de 2012.

R E S O L V E

Art. 1º - Nos termos da Legislação Eleitoral, conceder a partir de 06 de julho de 2012, licença para concorrer ao Pleito Eleitoral de 07 de outubro de 2012, para o cargo de Vereador Municipal, a Conselheira Tutelar Municipal Sra **MARI CLAUDETE BATISTA DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo eletivo.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar que ora lhe foi concedido licença, devera no prazo legal, apresentar a esta Administração, o comprovante do registro de sua candidatura perante o juízo Eleitoral da Comarca de Formosa do Oeste, Paraná.

Art. 3º- Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, com efeitos a partir de 06/07/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 03 de julho de 2012 .

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO N.º 080/2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento de 2012 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 4º e 9º da Lei Municipal N. 671 de 15 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 116.897,63 (cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012, obedecendo à seguinte classificação e codificação:

0200	Poder Executivo Municipal		
0204	Despto de Administracao e Financas		
04.244.1052.2.007	Assuntos Comunitarios		
74 - 3.3.90.30/01000	Material de Consumo.....R\$	1.500,00	
09.272.1251.0.003	Encargos Previdenciarios em Extincao		
879-3.1.90.01/01551	Aposent. Reserva Remunerada e Reform.....R\$	11.036,86	
0205	Depto de Educacao, Cultura e Esportes		
12.361.1400.2.011	Manutencao do Ensino Fundamental		
1083-3.1.90.11/01104	Venc. e Vant. Fixas - P.Civil.....R\$	14.443,00	
12.361.1400.2.012	Manutencao do Transporte Escolar		
1084-3.1.90.11/01104	Venc. e Vant. Fixas P.Civil.....R\$	1.282,45	
12.365.1400.2.015	Manutencao da Educacao Infantil		
1085-3.1.90.11/01104	Venc. e Vant. Fixas P.Civil.....R\$	5.635,32	
12.361.1400.3002	Reequipar o Ensino Fundamental		
1090-4.4.90.52/01102	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	70.000,00	
27.812.1950.2.019	Manutencao das Atividades Esportivas		
205 - 3.3.90.39/01000	Outros Servicos de Terceiros - P.Juridica.....R\$	10.000,00	
0208	Depto de Assistencia Social		
08.122.1200.2.027	Adm.do Depto de Assistencia Social		
297 - 3.3.90.30/01000	Material de Consumo.....R\$	3.000,00	
	TOTAL.....R\$	116.897,63	

Art. 2º - Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são os provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos n.º 1551 – Compensação Entre Regimes Previdenciário no valor de R\$ 11.036,86 e R\$ 105.860,77, cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias.

0200	Poder Executivo Municipal		
0202	Assessoria de Assuntos Juridicos		
28.846.2150.0.002	Indenizacoes, Custas e Sentencas Judiciais		
30 - 3.3.90.33/01000	Indenizacoes e Restituicoes.....R\$	10.000,00	
0204	Despto de Administracao e Financas		
04.122.1050.2.006	Manutencao das Atividades Administrativas		
48 - 4.4.90.52/01000	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	20.000,00	
04.123.1051.2.008	Manutencao das Atividades Financeiras e Fazendarias		
65 - 3.3.90.39/01000	Outros Servicos de Terceiros P.Juridica.....R\$	5.000,00	
70 - 4.4.90.52/01000	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	9.500,00	
0205	Depto de Educacao, Cultura e Esportes		
12.361.1400.2.011	Manutencao do Ensino Fundamental		
107-3.3.90.30/01104	Material de Consumo.....R\$	7.000,00	
109-3.3.90.31/01104	Prem.Cult.Cient.Artist.Desport.e outras.....R\$	289,77	
111-3.3.90.32/01104	Mat.Bem ou Servico p/Distrib.Gratuita.....R\$	5.500,00	
112-3.3.90.33/01104	Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$	781,00	
12.361.1400.2.012	Manutencao do Transporte Escolar		
129-3.3.90.36/01104	Outros Servicos de Terceiros P-Fisica.....R\$	2.790,00	
12.361.1400.3.003	Construir e Reformar Escolas de Ens.Fundamental		
136 - 4.4.90.51/01000	Obras e Instalacoes.....R\$	40.000,00	
12.365.1400.2.015	Manutencao da Educacao Infantil		
152-3.3.90.30/01104	Material de Consumo.....R\$	4.210,00	
12.366.1400.2.016	Educacao de Jovens e Adultos		
163-3.3.90.33/01104	Passagens e Despesa com Locomoção.....R\$	790,00	
	TOTAL.....R\$	105.860,77	

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ATALIBA LEONEL, CHATEAUBRIAND, 25 de junho 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

EDITAL**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011****Edital Nº 10.01/2012**

O Senhor José Machado Santana – Prefeito do Município de Formosa do Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 01.01/2011, publicado em 17 de novembro de 2011 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2012, publicado em 04 de fevereiro de 2012.

2º – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste – PR, situada na Av. Severiano B. dos Santos, nº 111, Formosa do Oeste PR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme ficha em anexo I e item 2 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01.01/2011.

3º – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2011, publicado em 17 de novembro de 2011.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
2º lugar	JOSIANI PATRICIA PEREIRA	Nutricionista

4º – Faz parte deste Edital, o Anexo I – Documentação exigida para tomar posse no cargo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2012

José Machado Santana
Prefeito Municipal

Anexo I

1.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:

- 1.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais que o habilite a participar do certame;
- 1.1.2. Possuir comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizada;
- 1.1.3. Possuir comprovante da escolaridade exigida para o cargo público;
- 1.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 1.1.5. Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral;
- 1.1.6. Provar estar quite e dispensado do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.1.7. Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
- 1.1.8. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 1.1.9. Não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

- 1.1.10. Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 1.1.11. Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 1.1.12. Possuir habilitação legal para o exercício do cargo público pretendido;
- 1.1.13. Possuir registro no Conselho de Classe correspondente, quando o cargo assim o exigir;
- 1.1.14. Possuir comprovante de regularidade da última anuidade do Conselho de Classe correspondente, quando o cargo assim o exigir;
- 1.1.15. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Estadual e Federal, das Varas Criminais e da Vara de Execução Penal, da Comarca onde residir, extraídas da Justiça Estadual e Federal, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;
- 1.1.16. Estar apto física, mental e psicologicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame Médico; e
- 1.1.17. Outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, conforme definido neste edital.

1.2. A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do concurso, de acordo com a necessidade da Administração Municipal não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste edital.

1.3. O candidato aprovado e convocado para a posse deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, previstos no item 6.1 deste edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo apresentar os seguintes documentos.

- a) carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
- b) comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas;
- c) título Eleitoral, original e fotocópia;
- d) comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- f) carteira de Identidade Profissional, quando couber;
- g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade exigida para o cargo público;
- h) registro no conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- i) certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) comprovante de residência atualizado,
- l) cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 1 foto 3 x 4 recente;
- n) Abertura de Conta Corrente no Banco do Brasil.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2012.

José Machado Santana
Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº. 698/2012

Súmula: Denomina Conjunto Habitacional de Deputado MOACIR MICHELETTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Deputado MOACIR MICHELETTO o futuro Conjunto Residencial localizado na Estrada Colorado, Bairro de Chácaras Rio Verde 2, área urbana da cidade de Formosa do Oeste, matrícula nº 2.830, livro 2 I Cartório de Registro de Imóvel da comarca.

Parágrafo Único - Homenagem do povo formosense ao ex-deputado pelos lúgidos e relevantes serviços prestados ao Município, com atendimento diferenciado, personalizado e atencioso, extremamente profissional e sério.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 25 de junho de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 700/2012

Súmula: Cede por empréstimo um veículo automotor da Municipalidade para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, autorizado a ceder por empréstimo o veículo automotor FIAT/UNO, placa AEW 3629, Chassi 9BD14600R5289415, combustível a gasolina, ano de fabricação 1994, cor predominante verde, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste, filiado a FETAEP, inscrito no CNPJ nº 76.211.192/0001-47, com sede na Avenida Goiânia, 515, nesta cidade e comarca.

Parágrafo Único. O prazo do empréstimo do veículo caracterizado neste artigo será até dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, bem como as decorrentes de combustível, óleo lubrificantes, pneus, câmaras de ar e demais peças sujeitas à queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização do veículo, ocorrerá à conta e responsabilidade do órgão cessionário, ou seja, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal entregará ao órgão cessionário os documentos pertinente ao veículo, rigorosamente em dia, com suas obrigações salgadas e perfeita legalização para o trânsito, sem qualquer ônus pendente.

Art. 4º - O cessionário assume o compromisso de saldar por sua conta e risco, o seguro obrigatório, toda e qualquer indenização ou multa incidentes pelo uso do veículo, a contar da data da assinatura do termo de cessão de empréstimo e obrigando-se a apresentar as certidões negativas e multas se houver do DETRAN por ocasião da devolução.

Art. 5º - O cessionário responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos que envolver o veículo em qualquer local dentro ou fora do estado ou do país, enquanto perdurar a vigência da cessão.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 01 de julho de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2012

Dispensar a Licitação, com fundamento nos termos do artigo 24, V da Lei 8.666/93, visando à contratação de empresa para **aquisição de equipamentos de informática referente convênio 084/2011 processo nº 10.787.445-3 entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE –SECJ, CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PR, FUNDO ESTADUAL PARA INFANCIA E A ADOLESCENCIA- FIA/PR E O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE** conforme justificativas constante do processo. O valor global de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), com a empresa **ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n. **07.315.550/0001-49**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1087

Em 25 de junho de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

CANDIDATURA

PORTARIA Nº 189/2012

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento Protocolado sob nº 894/2012 de 02 de julho de 2012.

R E S O L V E

Art. 1º - Nos termos da Legislação Eleitoral e Lei Complementar Municipal nº 13, Art. nº 107 de 19/04/2012, conceder a partir de 06 de julho de 2012, licença para concorrer ao Pleito Eleitoral de 07 de outubro de 2012, para o cargo de Vereador Municipal, o Servidor Público Municipal Senhor. **ROGER CONDE TISSIANI** ocupante de cargo efetivo, com retorno as atividades normais de trabalho previsto para o dia 08 de outubro de 2012.

Art. 2º - Ao Servidor Público Municipal que ora lhe foi concedido licença, devera no prazo legal, apresentar a esta Administração, o comprovante do registro de sua candidatura perante o juízo Eleitoral da Comarca de Formosa do Oeste, Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, com efeitos a partir de 06/07/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 03 de julho de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2012

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento Protocolado sob nº 893/2012 de 02 de julho de 2012.

R E S O L V E

Art. 1º - Nos termos da Legislação Eleitoral e Lei Complementar Municipal nº 13, Art. nº 107 de 19/04/2012, conceder a partir de 06 de julho de 2012, licença para concorrer ao Pleito Eleitoral de 07 de outubro de 2012, para o cargo de Vereador Municipal, a Servidora Pública Municipal Senhorita. **ESTELAMARIS LOPES DE CASTRO**, ocupante de cargo efetivo, com retorno as atividades normais de trabalho previsto para o dia 08 de outubro de 2012.

Art. 2º - Ao Servidor Público Municipal que ora lhe foi concedido licença, devera no prazo legal, apresentar a esta Administração, o comprovante do registro de sua candidatura perante o juízo Eleitoral da Comarca de Formosa do Oeste, Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, com efeitos a partir de 06/07/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 03 de julho de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2012

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento Protocolado sob nº 882/2012 de 28 de junho de 2012.

R E S O L V E

Art. 1º - Nos termos da Legislação Eleitoral e Lei Complementar Municipal nº 13, Art. nº 107 de 19/04/2012, conceder a partir de 06 de julho de 2012, licença para concorrer ao Pleito Eleitoral de 07 de outubro de 2012, para o cargo de Vereador Municipal, a Servidora Pública Municipal Senhora. **MARIA HELENA BUHALA FERREIRA**, ocupante de cargo efetivo, com retorno as atividades normais de trabalho previsto para o dia 08 de outubro de 2012.

Art. 2º - Ao Servidor Público Municipal que ora lhe foi concedido licença, devera no prazo legal, apresentar a esta Administração, o comprovante do registro de sua candidatura perante o juízo Eleitoral da Comarca de Formosa do Oeste, Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, com efeitos a partir de 06/07/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 03 de julho de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2012

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento Protocolado sob nº 891/2012 de 29 de junho de 2012.

R E S O L V E

Art. 1º - Nos termos da Legislação Eleitoral e Lei Complementar Municipal nº 13, Art. nº 107 de 19/04/2012, conceder a partir de 06 de julho de 2012, licença para concorrer ao Pleito Eleitoral de 07 de outubro de 2012, para o cargo de Vereador Municipal, a Servidora Pública Municipal Senhorita. CLEIDE OLÍVIA MOYA FREGULIA, ocupante de cargo efetivo, com retorno as atividades normais de trabalho previsto para o dia 08 de outubro de 2012.

Art. 2º - Ao Servidor Público Municipal que ora lhe foi concedido licença, devera no prazo legal, apresentar a esta Administração, o comprovante do registro de sua candidatura perante o juízo Eleitoral da Comarca de Formosa do Oeste, Paraná.

Art. 3º- Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, com efeitos a partir de 06/07/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 03 de julho de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2012

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento Protocolado sob nº 858/2012 de 25 de junho de 2012.

R E S O L V E

Art. 1º - Nos termos da Legislação Eleitoral, conceder a partir de 06 de julho de 2012, licença para concorrer ao Pleito Eleitoral de 07 de outubro de 2012, para o cargo de Vereador Municipal, o Servidor Público Municipal Senhor. CLEBER ESTEVES BRAIT ocupante de cargo efetivo, com retorno as atividades normais de trabalho previsto para o dia 08 de outubro de 2012.

Art. 2º - Ao Servidor Público Municipal que ora lhe foi concedido licença, devera no prazo legal, apresentar a esta Administração, o comprovante do registro de sua candidatura perante o juízo Eleitoral da Comarca de Formosa do Oeste, Paraná.

Art. 3º- Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, com efeitos a partir de 06/07/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 03 de julho de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 03, DE 02 DE JULHO DE 2012–CMDCA**

SUMULA: DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE MARI CLAUDETE BATISTA DE OLIVEIRA DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formosa do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 415/2006, de 08 de agosto de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1º - Aprovar a desincompatibilização de Mari Claudete Batista de Oliveira do cargo de conselheira tutelar, para candidatura as eleições municipais de 2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste, 02 de julho de 2012.

IZAURA BERNARDES MARTINS
Presidente

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 04, DE 02 DE JULHO DE 2012–CMDCA

SUMULA: DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE FRANCISCO GONÇALVES DO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formosa do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 415/2006, de 08 de agosto de 2006.

R E S O L V E

Art 1º - Aprovar a desincompatibilização de Francisco Gonçalves do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para candidatura as eleições municipais de 2012.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste, 02 de julho de 2012.

IZAURA BERNARDES MARTINS
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 005/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CLEIDE OLÍVIA MOYA FREGULIA DO CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 100 de 21/09/1995.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a desincompatibilização de Cleide Olívia Moya Fregulia do CMAS para candidatura as eleições municipais de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrario.

Formosa do Oeste, 02 de julho de 2012.

Geraldo de Moraes Correa
Presidente do CMAS

MINUTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de FORMOSA DO OESTE, por seu Prefeito Municipal JOSÉ MACHADO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 12/07/2012 às 14:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Em atendimento ao artigo 24, § 1º do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico www.formosadoeste.pr.gov.br.

FORMOSA DO OESTE, 02 de julho de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL